



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

LEI Nº 96, DE 29 DE MARÇO DE 1 967

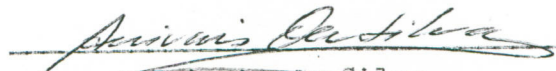
Abre Crédito Especial

A Câmara Municipal de Itatiaiuçu, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Itatiaiuçu, autorizado a abrir o crédito especial de NC\$-700,00 (setecentos cruzeiros novos), para atender às despesas com a desapropriação de uma área de terreno com 60,93 m2, situada na Praça Getúlio Vargas, nº 153, nesta cidade,- a que se refere o decreto de utilidade pública de 3 de março de 1 967.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, 29 DE MARÇO DE 1 967


- Aníbal da Silva -

Prefeito Municipal


- Geraldo da Silva Morais -
Secretário-Contador